



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 002/2020.

De 27 de fevereiro de 2020

Aprovado por unanimidade
Câmara Municipal Riachão do Poço
APROVADO
Em 19 / 03 / 2020

Assinatura

**REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RIACHÃO DO POÇO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAIBA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica aplicado o reajuste do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 0,58% (zero vírgula cinquenta por cento), na remuneração mensal, dos Servidores Públicos Municipais de Riachão do Poço, deste Estado.

Parágrafo Primeiro - O reajuste de que trata o Caput deste Artigo, será pago no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), aos Servidores que estejam no nível de vencimento de um Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo – O percentual reajustado, não incidirá sobre as demais vantagens concedidas aos Servidores beneficiados.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA
PARAIBA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**




MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO.
Prefeita Constitucional.